



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DE TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

**PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM
TUBERCULOSE E HIV/AIDS**

MAIO | 2020

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM TUBERCULOSE E HIV/AIDS

FICHA TÉCNICA

Realização

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/Aids e das Hepatites Virais.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Departamento Penitenciário Nacional

Diretoria de Políticas Penitenciárias

Coordenação-Geral de Cidadania e Alternativas Penais

Coordenação de Saúde

Fundação Oswaldo Cruz

Núcleo de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas

Estas recomendações visam orientar as Secretarias Estaduais responsáveis pela Administração Penitenciária e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde de todas as Unidades Federativas e o Sistema Penitenciário Federal a respeito da prevenção e dos cuidados necessários para o manejo e o controle de tuberculose (TB) e HIV/Aids no sistema prisional durante a pandemia da COVID-19. As orientações contidas neste documento estão baseadas nos procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Novas orientações e evidências nacionais e internacionais podem ocasionar atualização dos conteúdos trazidos neste documento.

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM TUBERCULOSE E HIV/AIDS

SUMÁRIO

Pandemia da COVID-19.....	3
Tuberculose e COVID-19.....	4
Grupos de risco para COVID-19.....	5
Tratamento da Tuberculose e do HIV/Aids durante a pandemia da COVID-19.....	5 e 6
TB-HIV e COVID-19.....	7
HIV/Aids e COVID-19.....	7
O que fazer nos casos de PPL custodiadas ou ingressando no sistema prisional?.....	8
O que fazer nos casos de PPL que deixam o sistema prisional?.....	9
O que não podemos deixar de fazer.....	10

PANDEMIA DA COVID-19

O atual cenário de Emergência em Saúde Pública dado pela pandemia da infecção humana pelo coronavírus (SARS-CoV-2) – o agente causador da COVID-19 – tem mobilizado autoridades sanitárias para a produção de respostas em tempo adequado, com vistas à contenção da transmissão do vírus e ao reestabelecimento da saúde das pessoas acometidas pela doença.

Nessa linha, o sistema prisional brasileiro também está implementando ações de enfrentamento à COVID-19. Considerando algumas comorbidades mais frequentemente registradas no contexto do encarceramento, como a tuberculose (TB) e o HIV/Aids, estas recomendações têm como objetivo reduzir as chances de transmissão do coronavírus e favorecer a continuidade assistencial e manutenção das ações de controle da TB e do HIV/Aids no sistema prisional.

As recomendações contidas neste manual têm por objetivo orientar os gestores do sistema prisional e as equipes de saúde quanto ao manejo e acompanhamento das pessoas privadas de liberdade com tuberculose (TB) e HIV/Aids diante da pandemia da COVID-19.

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM TUBERCULOSE E HIV/AIDS

TUBERCULOSE E COVID-19

Apesar de serem infecções diferentes, tuberculose (TB) e COVID-19 acometem prioritariamente os pulmões. Alguns sintomas, como febre e tosse, são comuns tanto na manifestação de TB quanto de COVID-19. Além disso, as duas doenças podem acontecer ao mesmo tempo.

Por serem infecções de transmissão aérea, tanto a TB quanto a COVID-19 representam um problema de saúde particularmente grave no sistema prisional, em função das fragilidades sociais dos indivíduos e das características do sistema, como superlotação, ventilação reduzida e dificuldade de acesso aos serviços da rede de atenção à saúde.

**TB e COVID-19 são
doenças respiratórias que
acometem prioritariamente
os pulmões.**

A chance de contágio pelo coronavírus é a mesma para toda a população e diminui de acordo com o emprego das medidas de prevenção e controle de infecção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), como distanciamento social, etiqueta da tosse e higienização das mãos.

Grupos de risco para COVID-19

Além de pessoas idosas e pessoas diagnosticadas com doenças crônicas, como diabetes, é necessário enfatizar que as pessoas com tuberculose são consideradas grupo de risco para a COVID-19, visto que o comprometimento dos pulmões causado pela TB pode favorecer uma maior gravidade em quadros de pneumonia associada ao coronavírus.

Pessoas que vive com HIV, especialmente aquelas com carga viral elevada e CD4 baixo, também integram o grupo de risco para COVID-19.

Algumas medidas de prevenção são comuns para as duas infecções por diminuírem a carga dos agentes infecciosos (tanto das bactérias da TB quanto os vírus da COVID-19) no ambiente. São elas:



- **Utilizar a etiqueta respiratória (etiqueta da tosse);**
- **Usar máscara cirúrgica ou de tecido/caseira;**
- **Manter ambientes arejados e ventilados;**
- **Evitar aglomerações.**

Tratamento da tuberculose durante a pandemia

Pessoas em tratamento para TB devem manter o uso regular dos medicamentos. A interrupção da ingestão diária da medicação poderá reativar a cadeia de transmissão da doença, possibilitando aparecimento de cepas resistentes aos medicamentos anti-TB.

Além disso, o risco para desenvolvimento de quadros graves decorrentes da COVID-19 em pessoas com TB sem tratamento pode ser ainda maior.

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM TUBERCULOSE E HIV/AIDS

É essencial que as equipes de saúde do sistema prisional priorizem o atendimento e a continuidade do tratamento das pessoas privadas de liberdade com tuberculose, observando quaisquer intercorrências para intervenção imediata.

Pessoas em tratamento para TB não podem interromper o tratamento

A interrupção da medicação diária poderá reativar a cadeia de transmissão da doença, possibilitando aparecimento de cepas resistentes aos medicamentos anti-TB. Além disso, o risco para desenvolvimento de quadros graves decorrentes da COVID-19 em pessoas com TB sem tratamento pode ser ainda maior.



Na medida do possível, mantenha a rotina de assistência à saúde e priorize o atendimento das pessoas privadas de liberdade que foram diagnosticadas com TB.

Tratamento de HIV/Aids durante a pandemia

É preciso lembrar também que o uso adequado da Terapia Antirretroviral (TARV) por pessoas vivendo com HIV têm reduzido ou mesmo tornado indetectável a carga viral do HIV, aumentando a sobrevida, diminuindo o risco de progressão para aids, a morbidade e mortalidade relacionada à doença, além de melhorar a qualidade de vida. Entretanto, o sucesso da TARV depende da manutenção de altas taxas de adesão ao tratamento medicamentoso.

Assim, para evitar a imunocompetência do organismo e o consequente desenvolvimento de outras doenças associadas, é fundamental que a pessoa não interrompa o tratamento.

É essencial que as equipes de saúde do sistema prisional priorizem o atendimento e a continuidade do tratamento das pessoas privadas de liberdade com tuberculose e HIV/Aids, observando quaisquer intercorrências para intervenção imediata.

TB/HIV E COVID-19

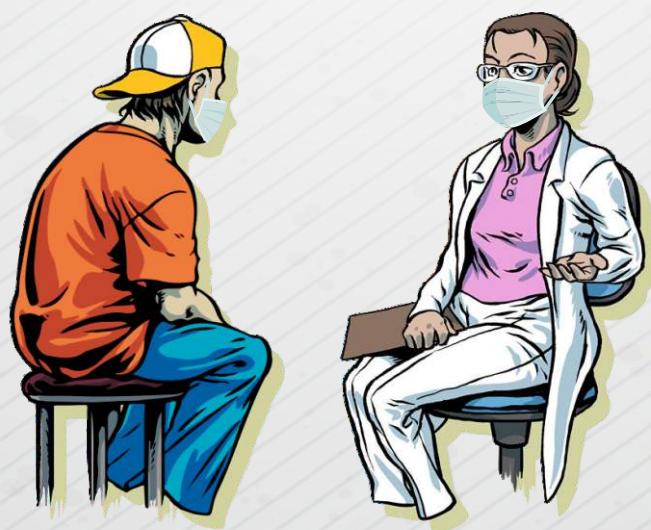
É provável que durante a pandemia pessoas privadas de liberdade sejam diagnosticadas com tuberculose. A todas elas deve ser ofertada e realizada a testagem do HIV, considerando as implicações que a coinfecção TB-HIV tem nos desfechos clínicos de ambos os agravos.



HIV/AIDS E COVID-19

Entre as pessoas que vivem com HIV (PVHIV), é possível que algumas estejam com imunodepressão, especialmente aquelas com doença avançada, com limitado seguimento clínico e/ou carga viral elevada e com contagem de CD4 baixo. Nesses casos, caso venham a se infectar, essas pessoas têm mais chances de desenvolver as formas mais graves da COVID-19.

Faz-se necessário que as PVHIV com imunossupressão sejam orientadas e sigam as medidas de prevenção à infecção pelo SARS-CoV-2. Além disso, é importante priorizar o início oportuno e a manutenção do tratamento antirretroviral (TARV) para todas as PVHIV, de acordo com as recomendações vigentes durante o período da pandemia.



**DE FORA PARA DENTRO: RECOMENDAÇÕES
PARA INGRESSO NO SISTEMA PRISIONAL**

**O que fazer no caso de pessoas privadas de liberdade
custodiadas ou ingressando no sistema prisional?**

Identificar as pessoas que estão em tratamento da TB, TB-HIV e pessoas vivendo com HIV em tratamento da infecção latente da TB e fortalecer o cuidado e a manutenção dos tratamentos. Necessário, ainda, mantê-las afastadas das pessoas com diagnóstico da COVID-19.

Reorganizar os fluxos internos de mobilidade das pessoas privadas de liberdade em tratamento da TB ou com sintomas sugestivos de TB, de forma a garantir o acesso à equipe de saúde, atendendo as medidas de proteção e biossegurança para profissionais e usuários.

Diante de pessoas privadas de liberdade ou pessoas que estão ingressando no sistema prisional apresentando tosse, independentemente do tempo, é preciso solicitar os exames laboratoriais para investigação da TB, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.

No momento do ingresso ao sistema prisional, se a pessoa for diagnosticada com TB, mantê-la afastada das pessoas privadas de liberdade com sintomas ou diagnóstico da COVID-19. Vale salientar que a pessoa sem tratamento ou nos primeiros dias de tratamento da TB pode transmitir a doença. Sempre que possível manter a pessoa isolada na fase de transmissão.

Em caso de diagnóstico de TB em pessoa privada de liberdade, manter a busca ativa e avaliação de contatos, respeitando as medidas de proteção e biossegurança. Orientar sobre o comprometimento dos pulmões e suscetibilidade à doença grave pela COVID-19, enfatizando a importância da tomada regular e adequada dos medicamentos para a TB e das medidas de prevenção e controle para a COVID-19.

Em caso transferência para outra unidade prisional, garantir que a pessoa leve consigo informações a respeito do tratamento e medicamentos para continuidade até próximo atendimento de saúde, de acordo com os estoques disponíveis.

**DE DENTRO PRA FORA: RECOMENDAÇÕES
PARA SAÍDA DO SISTEMA PRISIONAL**

O que fazer no caso de pessoas privadas de liberdade que deixam o sistema prisional?

Antes da liberação, orientar a pessoas sobre o tratamento em curso (fase, tempo de realização), sobre a necessidade de procurar os serviços da rede de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento pela equipe local visando a continuidade do tratamento e distribuição de medicamentos, caso necessário.



Sempre verificar se a pessoa está em mais de um tratamento, para que todos sejam continuados. Quando possível comunicar a Unidade Básica do Território de moradia da pessoa liberada para acompanhamento.

Para as pessoas em tratamento da tuberculose:

Considerar a liberação de medicamentos do esquema básico de tratamento da tuberculose sensível para no máximo um mês, de acordo com os estoques. (ver Ofício Circular N° 5/2020/CGDR/DCCI/SVS/MS).

Orientar a pessoa em tratamento da tuberculose e coinfecção TB-HIV a respeito da importância da continuidade regular e adequada do tratamento para garantia da cura da tuberculose, interrupção da transmissão da doença e menor probabilidade de desenvolvimento de formas mais graves da doença relacionadas ao abandono do tratamento.

Para as pessoas vivendo com HIV:

Orientar as PVHIV em tratamento antirretroviral quanto à importância da adesão e tomada diária dos medicamentos para manutenção/recuperação da competência imunológica:

Considerar a liberação do formulário de dispensação de medicamentos antirretrovirais e liberação dos medicamentos por até 3 (três) meses, de acordo com os estoques. Para PVHIV com contagem de LT-CD4 <200céls/mm³, é necessário identificar a realização de tratamentos profiláticos para infecções oportunistas e orientar sobre a importância de continuidade dos medicamentos.

Orientar as PVHIV sem tratamento, com carga viral detectável e/ou imunossupressão, sobre a necessidade de buscar um serviço de saúde para avaliação e realização do tratamento antirretroviral.

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM TUBERCULOSE E HIV/AIDS

O que não podemos deixar de fazer!

 Orientar quanto às formas de prevenção da infecção pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, recomendadas pelo Ministério da Saúde:



- lavar frequentemente as mãos com água e, quando não disponível, utilizar álcool (70%);
- evitar tocar olhos, nariz e boca;
- evitar contato com pessoas doentes;
- cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com o cotovelo flexionado (etiqueta respiratória) ou lenço descartável;
- evitar ambientes com aglomerados de pessoas.

 Orientar as pessoas que fazem uso de tabaco e outras drogas que a utilização dessas substâncias pode torná-las mais suscetíveis à COVID-19 por haver comprometimento prévio dos pulmões.

 Esclarecer acerca dos riscos adicionais da infecção pelo vírus SARS-CoV-2 e adoecimento em relação a pessoas com imunodepressão e comorbidades, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, entre outras.

 Fornecer equipamentos de proteção individual (máscaras) para diminuir a transmissão tanto da COVID-19 quanto da TB. **Não esqueça de orientar o uso adequado!**

 A Portaria Interministerial Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Saúde nº 7, de 18 de março de 2020, reforça que os profissionais de saúde nas Unidades Prisionais deverão priorizar a identificação e o monitoramento da saúde de pessoas privadas de liberdade com doenças crônicas ou respiratórias, como HIV e TB.

 Recomenda-se inserir na dinâmica de resposta local à pandemia ações de sustentabilidade e acompanhamento dos tratamentos das pessoas privadas de liberdade, intervenção nos eventuais casos de abandono do tratamento e vigilância acerca das medidas de prevenção e controle.

RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA TUBERCULOSE E HIV/AIDS NO SISTEMA PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM TUBERCULOSE E HIV/AIDS

Em caso de dúvidas ou para mais informações:

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis - Secretaria de Vigilância em Saúde/MS



Telefone: (61) 3315-2787



Email: tuberculose@saude.gov.br | tratamento@aids.gov.br

Coordenação de Saúde Prisional do Departamento Penitenciário Nacional/MJSP



Telefone: (61) 2025-9339 | WhatsApp: (61) 2025-3452



Email: coars@mj.gov.br



TUBERCULOSE

INFORMAÇÃO E TRATAMENTO CURAM



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

DEPEN

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

